



REGULAMENTO DO CAMPEONATO SUB 19

ESPECIAL CATEGORIA DE BASE 2017

CAPÍTULO I - Da Denominação e Participação

Art. 1º. O Campeonato Sub 19 Especial Categoria de Base 2017 será organizado e dirigido pela Federação Paraibana de Futebol, conforme disposto em seu Estatuto Social e terá início no dia 21 de maio de 2017.

Art. 2º. Como ocorre em todas as competições organizadas pela FPF, o Campeonato Sub 19 Especial Categoria de Base 2017 subordinar-se-á ao Regulamento Específico da Competição – Regulamento Geral das Competições da CBF, e ainda ao Regulamento da Copa São Paulo de Futebol Júnior/2018.

Art. 3º. Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- a) Ser filiado à CBF/Federação Paraibana de Futebol;
- b) Apresentar declaração do estádio de futebol a ser utilizado pelo clube e que este atenda as exigências da Legislação Desportiva vigente;
- c) Apresentar o Alvará de Funcionamento do clube junto à Federação Paraibana de Futebol, referente ao ano de 2017 e
- d) Apresentar cópia do pagamento do cadastro e/ou recadastramento junto à CBF.

Art. 4º. Os clubes participantes do Campeonato são os abaixo relacionados:

1. Associação Desportiva Picuiense – Picuí/PB
2. Auto Esporte Clube – João Pessoa/PB;
3. Botafogo Futebol Clube – João Pessoa/PB;
4. Grêmio Recreativo Serrano – Campina Grande/PB;
5. Internacional Esporte Clube – João Pessoa/PB
6. Lucena Sport Clube – Lucena/PB
7. Nacional Atlético Clube – Patos/PB;
8. Santos Futebol Clube - João Pessoa/PB
9. Spartax João Pessoa Futebol Clube – João Pessoa/PB



CAPÍTULO II - Do Troféu e Título

Art. 5º. O troféu representativo do Campeonato denomina-se de Campeão Sub 19 Especial Categoria de Base, cuja posse será assegurada em caráter definitivo.

Parágrafo único. O clube campeão do Campeonato Sub 19 Especial Categoria de Base 2017, terá vaga assegurada para a Copa São Paulo de Futebol Juniores 2018. Em caso de mais uma vaga destinada à Paraíba, a indicação obedecerá a ordem de classificação final, da referida Competição.

CAPÍTULO III -Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 6º. Poderão participar do Campeonato os atletas, nascidos no período de 1998 a 2000, desde que estejam registrados no BID-E/CBF, e que tenham seus contratos registrados no Departamento de Registro e Transferência da FPF e CBF, cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário Eletrônico (BID-E), publicado até o último dia útil anterior ao da realização da partida.

§1º. Os clubes devem registrar seus atletas, obedecendo ao que determina o Regulamento Geral de Registro da CBF.

§2º. É de inteira responsabilidade do clube e de seus atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FPF.

Art. 7º. Novos contratos e documentos de atletas para utilização pelos clubes participantes poderão ser registrados **até o último dia útil** anterior ao início da 2ª Fase - Semifinal do Campeonato.

§1º. Atleta emprestado para clube local, de outra federação ou estrangeiro poderá participar do Campeonato quando retornar ao clube cedente (de origem), desde que o retorno observe os prazos estabelecidos neste Artigo.

§2º. Encerrado o contrato durante o Campeonato, o atleta poderá participar deste somente a partir do dia em que for publicado o registro do novo contrato (renovação) ou empréstimo, mesmo que a publicação ocorra após a participação do clube na 2ª Fase - Semifinal.

§3º. A prorrogação do contrato (aditamento) também garante a participação do atleta no Campeonato, mesmo acontecendo após a participação do clube na 2ª Fase - Semifinal.

§4º. Os clubes participantes caberão a fiscalização das publicações no BID-E, isto é, da condição de jogo de seus atletas, bem como do controle de penalidades automáticas e/ou impostas pela Justiça Desportiva de Futebol.

CAPÍTULO IV - Do Sistema de Disputa

Art. 8º. O Campeonato será disputado em turno único, dividido em 03 (três) fases, a saber:



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL - FPF

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA – Será composto por 09 (nove) clubes, divididos em 02 (dois) grupos, denominados – LITORAL – AGRESTE/SERTÃO. O Grupo do Litoral será disputado no sistema de pontos corridos, com jogos só de Ida, classificando-se 03 (três) clubes para a 2ª Fase. O grupo do Sertão/Agreste terá o mesmo sistema de disputa, só que em jogos de ida e volta, classificando-se 01 (um) clube para a 2ª Fase, perfazendo, um total de 04 (quatro) clubes para a Fase seguinte da competição.

Parágrafo único. Os Grupos desta fase estão assim constituídos por: LITORAL, composto por 06 (seis) clubes, AGRESTE/SERTÃO com 03 (três) clubes, conforme ordem abaixo:

GRUPOS	
A	B
GRUPO DO LITORAL	GRUPO DO AGRESTE/SERTÃO
AUTO ESPORTE	DESPORTIVA PICUIENSE
BOTAFOGO	GRÊMIO SERRANO
INTERNACIONAL	NACIONAL DE PATOS
LUCENA	
SANTOS – JP	
SPARTAX	

Art. 9º. 2ª FASE – ELIMINATÓRIA – SEMIFINAL - Nesta fase os primeiros colocados dos grupos Litoral – Agreste/Sertão, não se cruzam, e os confrontos entre os classificados dentro de cada grupo, será no sistema eliminatório de ida e volta, conforme ordem abaixo:

CONFRONTOS	
GRUPO “C”	3º GRUPO A X 1º GRUPO A - IDA
	1º GRUPO A X 3º GRUPO A - VOLTA
GRUPO “D”	2º GRUPO A X 1º GRUPO B - IDA
	1º GRUPO B X 2º GRUPO A - VOLTA

Parágrafo único. Nesta Fase será classificado 01 (um) clube em cada Grupo, perfazendo um total de 02 (dois) clubes para a 3ª Fase – Final. Os clubes primeiros colocados no Grupo do Litoral e Agreste/Sertão terão direito ao mando de campo na segunda partida, que será disputada no sistema eliminatório, com jogos de ida e volta. Em caso de empate em pontos ganhos e saldos de gols a mesma será decidida através de penalidades em número de 05 (cinco) para cada clube, cobradas alternadamente até se conhecer o vencedor de acordo com as regras estabelecidas da International Board.



Art. 10º. 3ª FASE - FINAL – será constituída de 01 (um) único grupo, formado de 02 (dois) clubes classificados na 2ª fase, denominado “E” que jogarão no sistema eliminatório Ida e Volta, onde serão conhecidos e proclamados o campeão e o vice-campeão do Campeonato Sub 19 Especial Categoria de Base 2017, conforme ordem abaixo:

GRUPO	
E	SORTEIO x SORTEIO

Parágrafo único. O confronto dos finalistas para efeito de mando de campo será definido através de sorteio na sede da FPF. Em caso de empate em pontos ganhos e saldo de gols, o campeão será conhecido através de penalidades, de acordo com as regras estabelecidas da international Board.

Art. 11º. Em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes após os jogos de Ida – Grupo Litoral, e Ida e Volta Grupo Agreste/Sertão na primeira fase classificatória, os critérios de desempate dar-se-ão de acordo com a ordem abaixo:

- 1º. maior número de vitórias;
- 2º. maior saldo de gols;
- 3º. maior número de gols assinalados;
- 4º. confronto direto na fase;
- 5º. menor número de cartões vermelhos recebidos e
- 6º. Sorteio na Sede da FPF.

CAPÍTULO V - Das Infrações e Penalidades

Art. 12º. O clube que deixar de participar de partida perderá por “**W X O**”, placar de **3 X 0**, e será denunciado à Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VI - Dos Jogos e Segurança

Art. 13º. Será adotado no Campeonato o seguinte sistema de pontos ganhos:

- a) três pontos por vitória;
- b) um ponto por empate.



Art. 14º. Os jogos serão de acordo com a tabela do Campeonato Sub 19 Especial Categoria de Base 2017, elaborada pelo Departamento Técnico da FPF.

§ 1º. Terão mando de campo das partidas os clubes colocados à esquerda da Tabela.

§ 2º. O clube mandante tem o direito de escolher em qual vestiário ficará no dia do jogo.

§ 3º. A FPF, através do Departamento Técnico, poderá mudar data, horário e local de uma partida, caso ocorra motivo de força maior ou caso fortuito, ou ainda, por solicitação do clube mandante do jogo, desde que protocolado ofício na Federação no prazo de 03 (três) dias úteis, antes da realização da partida.

Art. 15º. Os clubes usarão no Campeonato Sub 19 Especial Categoria de Base 2017 os uniformes constantes em seus estatutos (nº 01 e 02) que serão informados à FPF antes do início da competição.

§1º. Caso haja coincidência de cores nos uniformes, a troca será efetivada pelo clube visitante.

§2º. Nos vestiários, a pedido do árbitro central, os clubes informarão ao quarto árbitro da partida as cores do uniforme que irão utilizar, só podendo trocá-lo com autorização do árbitro central.

Art. 16º. Somente terão acesso ao campo de jogo:

I - Profissional de imprensa portador de credencial atual da ACEP, APBCE ou ABRACE e desde que esteja no exercício regular da profissão.

II – Fica sob à responsabilidade do Clube mandante manter no Estádio 01 (uma) Unidade móvel (ambulância), para atendimento médico.

CAPÍTULO VII - SEÇÃO I - Das Despesas

Art. 17º. É de responsabilidade dos clubes participantes em cada partida, dividirem em partes iguais as despesas referentes ao pessoal do quadro móvel.

§1º. Os clubes ficam obrigados ao pagamento de uma taxa de administração à FPF, no valor R\$ 500,00(quinzentos reais).

§2º. Serão ainda de responsabilidade dos Clubes participantes colocar à disposição da partida, Maqueiros e Gandulas para exercerem suas funções específicas.



CAPÍTULO VIII - Dos Árbitros

Art. 18º. A escala de árbitros será de responsabilidade do Presidente da Comissão de Árbitros de Futebol da Paraíba, que obedecerá ao que determina a Lei nº. 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor).

Art. 19º. Cada clube deverá entregar ao Representante da FPF, nos vestiários, até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação nominal dos jogadores contendo número de inscrição CBF e documento de identidade, definidos para o jogo, inclusive a escalação dos titulares, através do supervisor do clube ou pessoa designada, necessariamente assinada pelo capitão do clube, o qual deverá identificar-se.

§1º. O Representante da FPF, após receber a relação nominal dos jogadores e comissão técnica de cada clube, informará à imprensa, na saída dos vestiários.

§2º. Ainda no prazo de 60 (sessenta) minutos, o supervisor do clube ou pessoa designada afixará a escalação do clube na parede externa do vestiário próximo à porta de entrada ou no quadro de avisos, para o conhecimento da imprensa, registrando o horário da publicação e informando ao Representante da FPF.

§3º. A identificação dos atletas será feita pela exibição da carteira de identidade e/ou por documento de cunho oficial com foto expedido por órgão público do País.

CAPÍTULO IX - Das Disposições Finais

Art. 20º. As partidas da final do Campeonato só poderão ser realizadas em Estádio com capacidade mínima para 500 (quinhentos) torcedores, não se podendo utilizar arquibancada móvel por razões de segurança.

Art. 21º. Somente terão acesso ao banco de reservas médico, técnico, assistente técnico, preparador físico, massagista e atletas, todos devidamente identificados na relação nominal do clube.

Art. 22º. Os clubes terão a obrigação de levar para as partidas 04 (quatro) bolas em perfeitas condições de jogo.

Art. 23º. Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho Arbitral, em reunião realizada no dia 11 de abril de 2017 para vigorar por toda a temporada, obrigando os participantes a respeitá-lo, com divulgação na internet e na imprensa desportiva.

Art. 24º. Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão resolvidos pela Diretoria da FPF.
Cumpra-se o que nele se define.

João Pessoa - PB, 11 de abril de 2017.